



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II, Nº 286

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2019 DE 16 DE ABRIL DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ PARA O BAIRRO PEDRINHAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, CONSIDERANDO tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe a reivindicação popular para melhoria das obras de urbanização; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular, situado na Travessa Benjamim, no Bairro das Pedrinhas, no Município de Sobral/CE, com área total de 452,00m² e um perímetro de 85,80 metros, correspondente ao lote 10 da quadra B cadastrado na Secretaria Municipal sob o nº 04.01.498.01.345.15.0000 e controle 44431, registrado sob a matrícula de nº 1523, de propriedade do Espólio de José Ribeiro Dias, medindo e estremando-se da seguinte maneira: FRENTE um seguimento retilíneo medindo 16,60 metros, ao Norte, extremado-se com a Travessa Benjamim; LADO DIREITO um seguimento retilíneo medindo 20,00 metros, a Leste, extremado-se com o a Rua Joaquim Dias da Ponte; LADO ESQUERDO um seguimento retilíneo medindo 30,00 metros, a Oeste, extremado-se com o imóvel da Travessa Benjamim, pertencente a Francisco Rodrigues de Sá; FUNDO dois seguimentos retilíneos e descontínuos medindo 11,70 metros e 7,50 metros, ao Sul, estremando-se com imóvel com prolongamento de uma rua sem denominação oficial. Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao Projeto de Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acaraú para o Bairro Pedrinhas. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2021 DE 18 DE ABRIL DE 2018 - DOA O BEM IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº1595, de 01 de dezembro de 2016 (DOU nº825, Ano XIX, 27 de dezembro de 2016), que possibilita ao Chefe do Poder Executivo Municipal doar o bem imóvel nela descrito, através de doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário, para atender os objetivos definidos pela Lei nº 313, de 26 de junho de 2001, com as alterações determinadas pela Lei nº 328, de 03 de outubro de 2001, bem como pelo Decreto nº 390, de 23 de outubro de 2001, que instituiu as regras para o Fundo de Apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, na forma da Lei nº 313/2001, DECRETA: Art. 1º. Fica

doado à empresa ROBERTO L. F. DA ROCHA FILHO – ME, estabelecida em Sobral, Estado do Ceará, com endereço à Boulevard João Barbosa, nº696, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº22.442.634/0001-37, o bem imóvel havido sob a matrícula nº 13.223, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca, descrito como um imóvel localizado na Quadra 06, lote 11, no Loteamento Terra Nova, medindo 4.484,01m², situado na Avenida da Luz, nº 110, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, estremando-se: pela frente/noroeste, com o Lote 10, da Avenida da Luz, onde mede 63,12 metros; pelo lado direito/nordeste, com o lote 10, da Avenida da Luz, pertencente ao Município de Sobral, medindo 70,82 metros; pelo lado esquerdo/sudoeste, com os imóveis de nº 89 e nº 157, que dão de frente para a Rua dos Lagos (Lotes 12 e 13 da quadra 06), ambos pertencentes ao Município de Sobral, numa extensão de 108,54 metros; e, pelos fundos/sudeste, medindo 50,01 metros, com o imóvel de nº 215, que dá frente para a Rua dos Lagos (lote 04, da quadra 06), pertencente à Faculdade Ieducare Ltda. Art. 2º. O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica de instalação de comércio varejista de artigos acessórios em geral. Parágrafo único. A empresa ROBERTO L. F. DA ROCHA FILHO – ME, beneficiária pela doação obrigará-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo no imóvel doado, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, sob pena da sanção de reversão do bem ora doado ao patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º. Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 4º. A empresa ROBERTO L. F. DA ROCHA FILHO – ME, beneficiária pela doação, obrigará-se-á ao cumprimento de todas as obrigações e encargos dispostos no contrato nº004/2018, firmado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico em 25 de janeiro de 2018, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Sobral, inclusive com as benfeitorias realizadas. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2018041801 - TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL E DO OUTRO LADO A DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, dotado de personalidade jurídica de Direito Público, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado OAB/CE Nº 7563, residente e domiciliado à Boulevard João Barbosa, nº 518, Centro, Sobral/Ceará, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado CEDENTE, e, por outro lado, a DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (4ª região), órgão pertencente a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731, Bairro Centro, CEP 62.011-150, Sobral/CE, representada por sua Delegada de Polícia Civil, Dra. RITA HELENA CAVALCANTE PORTO, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 19876314, residente e domiciliada à Rua Manoel de Aguiar Pontes, nº 1392, Bairro Renato Parente – Sobral/CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Convênio, tendo em vista o disposto no Art. 117 do Regime Jurídico Único do Município de Sobral, Lei Complementar nº 38/1992, e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a melhoria do acolhimento/atendimento dos municípios que



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

venham utilizar dos serviços da Delegacia Regional de Sobral (4ª região), bem como contribuir com o desenvolvimento de suas atividades. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Cabe ao MUNICÍPIO DE SOBRAL: I – Ceder a título de comodato 04 (quatro) computadores, com tomo da Prefeitura, bem como realizar a manutenção destes equipamentos; II – Disponibilizar 02 (dois) notebooks, com tomo da Prefeitura, bem como realizar a manutenção destes equipamentos. Cabe a DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL (4ª região): I – Administrar os bens cedidos, utilizando-os na sua própria unidade; CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO compromete-se a preservar e conservar os computadores e notebooks que lhe foram cedidos a título de comodato, bem como devolver nas mesmas condições em que estava quando recebeu, em perfeitas condições de uso. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ficando sem nenhum efeito qualquer convênio com finalidade semelhante anteriormente firmado entre os convenentes, bem como, as disposições mútuas anteriormente concedidas. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO - O presente Termo poderá ser alterado ou modificado a qualquer momento, mediante Aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender a finalidade institucional. O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do cessionário de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Os computadores e notebooks cedidos só poderão ser utilizados para a melhorar os serviços prestados pela Delegacia Regional de Sobral (4ª região), sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, sendo ainda, vedado, ficando automaticamente rescindindo o presente convênio em caso de inobservância desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Sobral, estado do Ceará, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes. E, por estar, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Sobral, 18 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - CEDENTE - Rita Helena Cavalcante Porto - DELEGADA TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL - CESSIONÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 243/2018 - GABPREF - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de

22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Secretário Municipal da Saúde GERARDO CRISTINO FILHO, a fim de realizar visita técnica a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas em Caucaia/CE, no dia 13 de abril de 2018. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando, R\$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 851/2017 – GABPREF - CORRIGENDA - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, no Ato Nº 851/2017, publicado no Diário Oficial Nº 209 de 19 de dezembro de 2017, página 04, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: A partir do dia 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2019. LEIA-SE: A partir do dia 1º de novembro de 2017 a 02 de janeiro de 2019. Sobral, 18 de abril de 2018. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

ATO Nº 242/2018 – GABVICE - A VICE PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Supervisor de Núcleo, ALEXSANDRO CARLOS COSTA, para participar do Evento Prefeito Amigo da Criança, em Teresina/PI, nos dias 18 e 19 de abril de 2018 Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando, R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 1693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete da Vice Prefeita Municipal, em 16 de abril de 2018. Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE PREFEITA MUNICIPAL.

ATO Nº 241/2018 – GABVICE - A VICE PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Coordenador, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, para participar do Evento Prefeito Amigo da Criança, em Teresina/PI, nos dias 18 e 19 de abril de 2018 Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando, R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 1693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se

e cumpra-se. Gabinete da Vice Prefeita Municipal, em 16 de abril de 2018. Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE PREFEITA MUNICIPAL.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEFIN Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2018 - Cria Código Municipal de Arrecadação para a Taxa de Turismo Sustentável O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias conforme orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Procedimentos Contábeis Orçamentários publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, resolve: Art. 1º Fica criado o seguinte Código de Arrecadação Municipal para uso no Sistema de Arrecadação Municipal – SAM, com a respectiva descrição e código contábil, conforme procedimentos contábeis orçamentários aprovados pela Secretaria de Tesouro Nacional: a) Código no SAM: 211 Descrição: Taxa de Turismo sustentável. Código contábil: 1122.01.11.00; Art. 2º - O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 17 de abril de 2018. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018170401/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.007.439/0001-22, neste ato representado pelo SR WALNER ROCHA BEZERRA FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, conforme descritivo abaixo de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da concorrência pública Nº 011/2017 - SECJEL/CELIC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.598.116,54 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.27.811.0118. 1211.449051.00.01.01.18 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 300 (trezentos) dias e de execução serão de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura, na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Virna Gomes de Paula, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 17 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Igor José Araújo Bezerra. Pela ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA EPP: Walner Rocha Bezerra Filho. Sobral-CE, 18 de Abril de 2018. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – ASSESSOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018280204/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº

10.551.270/0001-44, neste ato representado pela Sra. LUCIANA MENDES MORAIS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviços de sonorização e iluminação referentes ao REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SOBRAL E REGIÃO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA AMPARO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA E DEMAIS ORGÃOS/ENTIDADES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, REFERENTE AO ITEM 37, conforme descritivo abaixo de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial - SRP nº 043/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.379,74 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Artur Kennedy Aragão Paiva, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 16 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Igor José Araújo Bezerra. Pela DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI EPP: Luciana Mendes Moraes. Sobral-CE, 17 de abril de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – ASSESSOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018280202/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: IDS EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.750.612/0001-71, neste ato representado pela SR. ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATIMO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviços de sonorização e iluminação referentes ao REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SOBRAL E REGIÃO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA AMPARO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA E DEMAIS ORGÃOS/ENTIDADES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, REFERENTE AO ITEM 28, conforme descritivo abaixo de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial - SRP nº 043/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Artur Kennedy Aragão Paiva, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 16 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Igor José Araújo Bezerra. Pela IDS EVENTOS EIRELI - ME: Israel Klivila Diogenes Satimo. Sobral-CE, 17 de abril de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – ASSESSOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 – SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ MILTON A. ALVES JUNIOR. OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de confecção de trabalhos gráficos, destinados às campanhas educativas e preventivas realizadas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito deste Município conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 077/2017. VALOR: R\$ 6.059,98 (seis mil reais e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Julif Tabosa Guedes, matrícula: nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, iniciando em 17 de abril de 2018 e finalizando em 17 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso De Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - José Milton A. Alves Junior – REPRESENTANTE DA GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - Flávio Antonio Pedrosa Ximenes – ASSESSOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 005/2018 – STDE - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE INOVAÇÃO PARA SOBRAL, DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Raimundo Inácio Neto, resolve tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo que REGULAMENTA A INSCRIÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO PARA SOBRAL, DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL aditando ao processo seletivo no que segue: I. Retificar o Cronograma do Item 10. DO CALENDARIO DE ATIVIDADES do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 18 de abril de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	06 de abril de 2018 à 27 abril de 2018 às 17:00 h.	www.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado parcial	30 de abril de 2018	www.sobral.ce.gov.br
Submissão de Recurso	02 e 03 de maio 2018 às 17:00 h.	Protocolo Central da prefeitura, endereço à Coordenadoria de Formação e Capacitação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, sito na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral-Ce.
Divulgação do Resultado Final	04 de maio de 2018	www.sobral.ce.gov.br ou http://www.sobral.ce.gov.br/diario

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: SILAVANETE LIMA GONÇALVES – CPF 020.710.753-07. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 121/2015, que tem como objeto “locação de Imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, S/N, Zona Rural, Distrito de Taperuaba, Sobral – CE., destinando-se a sua utilização para o funcionamento da Associação de Catadores do Distrito de Taperuaba, Município de Sobral, tendo em vista a alteração da numeração das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria contratante, incluindo, a

partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2501.18.451.0053.2224.33.90.36.01. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018. Sobral, 18 de abril de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

PORTARIA Nº 007/2018 - SECOMP - O SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – SECOMP, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, bem assim nas disposições da Lei Municipal nº 1.354, de 11 de março de 2014, especialmente as que tratam da necessidade do equipamento de taxímetro nos veículos utilizados no sistema de transporte individual de passageiros no âmbito do Município de Sobral, modalidade táxi; CONSIDERANDO, inicialmente, que o serviço de transporte de passageiros por taxi constitui um serviço público, atualmente gerenciado pela SECOMP; CONSIDERANDO, ainda, que desde o ano de 2014, quando sancionada a Lei Municipal nº 1.354, previu-se a necessidade de implantação dos equipamentos de taxímetros nos veículos de propriedade dos permissionários do sistema de transporte individual de passageiros no âmbito do Município de Sobral, modalidade táxi, mas até hoje não houve regulamentação interna; CONSIDERANDO, ainda, que no último mês de agosto/2017 a SECOMP realizou o recadastramento dos permissionários cadastrados e atualmente já confeccionou o “Termo de Permissão (Adesão)” dos que demonstraram o regular cumprimento das exigências legais, documento necessário para implantação dos referidos taxímetros junto ao órgão aferidor (INMETRO/INPE/etc.), não restando, por parte desta municipalidade, qualquer pendência quanto à possibilidade de os permissionários o fazê-lo; CONSIDERANDO, ainda, que desde fevereiro/2017 são realizadas reuniões e tratativas entre a Prefeitura de Sobral e a categoria, sendo tema de unanimidade a instalação dos equipamentos; CONSIDERANDO, ainda, que todos os permissionários recadastrados e em condição de regularidades já atuam com seus taxímetros nos respectivos veículos; e CONSIDERANDO, finalmente, os termos das Portarias nºs. 122, 123 e 132, as duas primeiras publicadas no Diário Oficial do Município de Sobral de 05 de outubro de 2017 e a terceira publicada no Diário Oficial do Município de Sobral de 24 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1º. Tornar pública, através do Anexo I, a relação dos permissionários cadastrados nesta municipalidade e em condição de regularidade junto ao que dispõe a Lei Municipal nº 1357/2014, inclusive com o recebimento do Termo de Adesão, de modo que todos já possuem instalados em seus respectivos veículos os equipamentos de taxímetros. Art. 2º. Os permissionários que não constam no referido Anexo I deverão se apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta Portaria, junto à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, para apresentarem a documentação faltante, ou, em último caso, as razões – por escrito – que impossibilitam o tempestivo cumprimento da ordem, ocasião em que a Secretaria avaliará a manifestação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis e tomará as necessárias decisões e providências. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral/CE, 13 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2018 – SECOMP

SEQUÊNCIA	VAGA	NOME
1	001	Francisco Antonio Gomes da Silva
2	002	Anastácio Ribeiro da Silva
3	003	José Fábio do Nascimento Frota
4	004	Antonio Rodrigues Brito
5	006	Francisco das Chagas de Sousa
6	007	Greiton do Nascimento Marinho
7	009	José Célio Aguiar de Oliveira
8	010	Francisco Gerardo Feijão
9	011	José Torres Ferreira de Campos
10	012	Juarez Costa da Silva
11	013	Charles Mendes Cavalcante
12	014	Leonidas Barbosa França
13	015	Emerson Custódio Gonçalves
14	016	Clébio Campos da Silva
15	017	Raimundo Barbosa França
16	018	Francisco Eric da Silva Lima
17	019	Maria Aline Brandão Costa
18	020	Adalto Pereira de Castro
19	021	Ageu Alves de Azevedo
20	022	Luis Gregório Gomes
21	023	Pedro Carneiro Silva

22	024	Francisco Armando Nunes
23	025	Ed Carlos Silva Liberato
24	027	Carlos Feitosa Veras
25	028	João Mouta Liberato
26	030	José Marques de Aragão
27	031	Francisco Carlos Martins de Vasconcelos
28	032	Francisco Rodrigues Carneiro
29	033	Antonio Carlos Rodrigues
30	035	Mário Pereira de Castro
31	036	Raimundo Nonato de Sousa
32	037	José Mendes de Vasconcelos
33	038	Francisco das Chagas Linhares Prado
34	039	Antonio Eliesio Silva
35	040	Antonio Nunes dos Santos
36	041	George Ferreira dos Santos
37	042	José Mesquita Silva
38	043	Donato Ferreira Lima Filho
39	044	Iran Cleiton de Vasconcelos
40	045	Francisco Pereira de Sales
41	046	Francisco Deocleciano de Araujo
42	048	João Gomes da Silva
43	049	Joaquim Quinto da Silva
44	050	José Arimateia Ferreira
45	051	Francisco Moedson Lima Silva
46	052	José Lito Moura
47	053	Armando Torres de Albuquerque
48	054	Gerlandia Bezerra Aragão
49	055	Manoel Rodrigues Lopes
50	056	José Pereira dos Santos Filho
51	057	José Sideley Trajano Sousa
52	058	Charles da Silva Vasconcelos
53	060	Francisco Mariano de Paula
54	062	Antônio Gonçalves Sousa
55	063	José Milton de Mesquita
56	065	Alexandre Ferreira de Sousa
57	066	Francisco Expedito Sabino Mendes
58	067	Antonio Sergio Gonçalves de Menezes Filho
59	068	José Valdir Duarte
60	069	Francisco Antonio Costa
61	070	Tiago Luiz Albuquerque de França
62	071	Francisco Luis Costa
63	072	Claudio Eduardo Martins Graça
64	073	Antonio Sergio Gonçalves de Menezes
65	074	Dalmasio Helcias Alves
66	075	Josemar Batista Santos Bezerra
67	076	Elineuton de Sousa Mesquita
68	077	Narcélio de Sousa Mendes
69	078	Clint Brito Ribeiro
70	080	Antonio Joaquim Sousa Nascimento
71	081	Alexandre da Costa Mouta
72	082	Francisco Ricardo Marques Pompeu
73	083	José Osmar Vieira
74	085	Christiano Ferreira Aguiar
75	087	Misael do Nascimento Oliveira
76	088	Francisco Rafael Araújo Soares
77	089	Gerardo Fernandes de Souza
78	090	José Muniz de Sousa
79	091	Evaristo Silva do Nascimento
80	092	Pedro Liberato Mouta
81	093	Elvis Morette de Oliveira Soares
82	095	Francisco Goreti Rodrigues
83	096	Luis Ari Matias
84	097	Cleide Ponte Vasconcelos
85	098	João Luciano Rodrigues Filho
86	101	Francisco Bandeira de Lima
87	102	Chagas Lourenço do Nascimento
88	103	Francisco Pedro de Holanda
89	105	José Flávio do Nascimento Frota
90	106	João Batista de Oliveira
91	107	Edalves Gonzaga Ferreira
92	108	José do Nascimento Oliveira
93	109	Airton Neri de Sousa
94	110	Paulo Sérgio Lopes do Nascimento
95	111	Francisco José Fernandes Bezerra
96	114	Alexandre Verçosa da Silvera
97	115	Daniel Goersh Braga
98	116	Francisco da Silva Brito
99	117	Antonio Ivanildo de Oliveira Gurgel

100	118	Vicente de Paulo Junior
101	119	Joaquim Cleber Rodrigues de Sousa
102	120	José Maria Pinto
103	121	Maria Irene Vasconcelos Mendes de Menezes
104	123	João Evandro de Moura
105	124	Francisco Edvaldo Bezerra de Oliveira
106	125	Antonio Roberto Bevilaqua Araujo
107	126	Francisco de Assis Gomes
108	127	Francisco Oriel Rodrigues Chaves
109	128	Reginaldo Loiola Aragão
110	131	José Aurimar da Frota
111	132	Benevides Pereira Rodrigues Filho
112	133	Gerardo Magela da Ponte
113	134	Cândido Costa do Nascimento
114	135	Djalma de Jesus Brito Portela
115	136	Francisco Alexandre Arcanjo Cisne
116	137	Romildo Custódio Azevedo Neto
117	138	Amaro Domingos dos Santos
118	139	Benedito Lopes de Sousa
119	140	Valdir Marques de Aragão
120	141	Francisco Crisostomo Vasconcelos Rodrigues
121	142	Elton Jones Cisne Aguiar
122	143	Francisco Marques da Silva
123	145	Francisco José Herculano
124	146	Francisco Alves de Sousa
125	147	Antonio Expedito Aguiar da Silva
126	148	Valdir Fernandes Gadelha
127	149	José Eldo da Silva Lima
128	150	Doriberto Jeronimo Siqueira
129	151	Alexsandro Vieira Gomes Vidal
130	152	Ivo Antonio Mendes de Menezes
131	155	José Roberto Souza
132	156	Reginaldo Ripardo
133	157	Cesar Larry Ferreira
134	158	Pedro Costa Arruda
135	159	Maria Gerlene Praciano Gomes
136	160	José Gilson do Nascimento Teixeira
137	161	Adorico Paulo Jeronimo
138	162	Eduardo Militao Facundo De Albuquerque
139	163	Cicero Roberto Helcias Alves
140	164	Marcos Aurelio Soares
141	165	Jose Valdemir Moraes
142	166	Claudio Roberto Silva Azevedo
143	167	Antonio Airton de Aragão Junior
144	168	João Batista Vasconcelos
145	169	Francisco Cirilano Mouta Carneiro de Lima
146	170	Marcos Wesley Gonçalves de Menezes
147	171	Francisco Marcio Alves Andrade
148	172	Reginaldo da Silva Alves
149	173	Kleudson Almeida Ziesemer
150	174	José Egito Rodrigues Mouta
151	175	Antonio de Pádua Torres Siqueira
152	176	Jander Moita Cardozo
153	180	Carlos Cesar Vasconcelos Moreira
154	181	Francisco Martins dos Santos
155	182	Antonio Marcos de Sousa
156	183	Jecivaldo Januario do Nascimento
157	184	Francisco Antonio Costa Mouta
158	188	João Batista Rodrigues Albuquerque
159	191	Luiz Gonzaga Marques
160	192	Geovani Bruno Ramos de Assis
161	194	Antonio Sergio Rodrigues Chaves
162	196	José Maurício Farias Pereira
163	197	Pedro Linhares Menezes
164	198	Joaquim Regino Lourinho Neto
165	199	Raimundo Balbino Gomes
166	200	Francisco Flavio Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 059/2018-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017-SMS/CPL, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, que passará a ser de 0701.10.302.0102.2173.44905100 para 0701.10.302.0072.1299.44905100, conforme o processo nº

P023008/2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Renan Claudino Melo. DATA: 18 de abril de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2018 – SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração de possível acumulação ilícita de cargos e/ou carga horária incompatível por parte de servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde, conforme relação apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 27/2017. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Antônia Iara Martins Coelho, Matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Presidente; Evandro de Sales Souza, Matrícula nº 20902, Agente Administrativo, como Secretário, lotado na Secretaria do Orçamento e Finanças; Ana Rosa de Andrade Parente, Matrícula nº 9549, Professora Classe C, na qualidade de Membro, lotada na Secretaria da Educação. Parágrafo Único. Caberá à presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 16 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 244/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no Processo nº P020177/2018. RESOLVE conceder nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, a (o) servidor (a) GISELLE SILVA ROCHA ALEXANDRINO, Matrícula nº 17034 – PEB Classe C Ref. 1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de abril de 2018 a 17 de abril de 2020. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 245/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 245/2018 – SME			
NOME	MATR.	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisca Marlete Rodrigues	23973	Secretário Escolar	DAS-3
Lizziane Freitas Pinto	22823	Secretário Escolar	DAS-3
Maria de Lourdes Sousa do Nascimento	20646	Secretário Escolar	DAS-3
Maria Socorro da Cunha	20605	Secretário Escolar	DAS-3
Luziane Rodrigues Balbino	23882	Coordenador Pedagógico	DAS-02
Maria Ednir Oliveira Martins	9141	Coordenador Pedagógico	DAS-02

ATO Nº 246/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 246/2018 – SME				
ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	MATR.	NOME
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	15747	Ana Cristina da Costa
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Raimundo Santana / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	9503	Ângela Maria Matos Magalhães
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Cel. Francisco Aguiar / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	19807	Elaine do Nascimento Freitas Rocha
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque / EF	Diretor Escolar	DNS-3	16044	Francisca Susana Fernandes Linhares
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / CSTI de Maria de Fátima de Souza Silva / EF	Diretor Escolar	DNS-3	19812	Francisco Cleber Rodrigues da Silva
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola José Parente Prado / EF	Diretor Escolar	DNS-3	9140	Lucivânia Soares da Costa
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Manoel Marinho / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	23819	Márcia Britto Gomes
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / CEI Maria José Carneiro	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	20219	Maria de Lourdes Ferreira Moreira
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Antônio Mendes Carneiro / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	2938	Maria do Socorro Aguiar Silva
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola José Ermirio de Moraes / EF EI	Diretor Escolar	DNS-3	9294	Maria Leuzimirtes de Lioila Melo
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Osmar de Sá Ponte / EF	Diretor Escolar	DNS-3	23828	Roberta de Carvalho Cesar
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / CEI Jean Terez Trindade	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	6440	Selma Maria Moita Silva
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Raimundo Pimentel Gomes / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	9407	Silvia Maria Monteiro Lima Vieira
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Coordenador Pedagógico	DAS-2	17043	Cidmary Ximenes de Melo
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Coordenador Pedagógico	DAS-2	15809	Vanessa Mônica Araújo Sabóia
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Coordenador Pedagógico	DAS-2	17063	Robério Ribeiro de Sousa
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Coordenador Pedagógico	DAS-2	17065	Ana Carla Siebra Farias

ATO Nº 247/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 247/2018 – SME			
ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	SERVIDOR(A)
Gabinete do Secretário	Assistente Técnico III	DAS-3	Maria das Graças Frota Machado
Gabinete do Secretário	Assistente Técnico III	DAS-3	Maria Rosiana dos Santos

ATO Nº 248/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para ocupar os cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 248/2018 – SME				
ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	MATR.	NOME
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	17043	Cidmary Ximenes de Melo
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Raimundo Santana / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	15809	Vanessa Mônica Araújo Sabóia
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Cel. Francisco Aguiar / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	-	Tatiana de Araújo de Matos
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque / EF	Diretor Escolar	DNS-3	15747	Ana Cristina da Costa
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / CSTI de Maria de Fátima de Souza Silva / EF	Diretor Escolar	DNS-3	17063	Robério Ribeiro de Sousa
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola José Parente Prado / EF	Diretor Escolar	DNS-3	-	Valéria Mendes da Frota Bezerra
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Manoel Marinho / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	0921	Maria Suzana Araújo Moreira
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / CEI Maria José Carneiro	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	17065	Ana Carla Siebra Farias
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Antônio Mendes Carneiro / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	15817	Maria Adelina Fernandes de Paula
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola José Ermirio de Moraes / EF EI	Diretor Escolar	DNS-3	19807	Elaine do Nascimento Freitas Rocha
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Osmar de Sá Ponte / EF	Diretor Escolar	DNS-3	19812	Francisco Cleber Rodrigues da Silva
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / CEI Jean Torez Trindade	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	23819	Márcia Britto Gomes
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA / Escola Raimundo Pimentel Gomes / EF e EI	Diretor Escolar	DNS-3	16044	Francisca Susana Fernandes Linhares

ATO Nº 249/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para ocupar os cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 249/2018 – SME		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ailana Carvalho de Souza	Secretário Escolar – Escola Cel. Francisco Aguiar	DAS-3
Flamarion Albuquerque Batista	Secretário Escolar – Escola Manoel Marinho	DAS-3
Maria Alderitta Souza Costa de Vasconcelos	Secretário Escolar – Escola Senador Carlos Jereissati	DAS-3
Maria de Lourdes Sousa do Nascimento	Secretário Escolar – Escola Antenor Naspolini	DAS-3

ATO Nº 250/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para ocupar os cargos de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 250/2018 – SME				
ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	MATR.	SERVIDOR(A)
Gabinete do Secretário	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	17125	Nauebia Batista Rodrigues
Gabinete do Secretário	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	20886	Elton Johny Lima do Nascimento
Coordenadoria Administrativa/ Célula de Logística	GERENTE	DNS-3	8603	Maria Rosiana dos Santos

PORTARIA Nº 047/2018 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME
8212	Alexandra Maria Silva de Castro
22848	Amanda Bezerra Lopes
1239	Antonia Maria Félix
9475	Cleilinda Alves Medeiros
19925	Francisca Carlândia Lima de Souza
22862	Francisca Isaquely Ximenes Araújo
2723	Francisca Lúcia Marques de Aragão
22887	Francisco Ricardo da Costa Azevedo
22917	Luciana Lima Aragão
22986	Márcia Maria Gonçalves de Mesquita
9389	Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes
9425	Maria Otília Monteiro Gomes

PORTARIA Nº 048/2018 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE

SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprimam carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME
22925	Linneker Freire Frota
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos
16464	Silvelane Maria Azevedo Lima

PORTARIA Nº 049/2018 - SME - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, aos profissionais do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
8895	Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim	Diretor Escolar	2	44,00
8573	Carlos Eduardo Camuto Machado	Coordenador Pedagógico	2	44,00
629	Luciane Dias Vasconcelos	Coordenador Pedagógico	2	44,00
23903	Márcio Shelley Silva Galdino	Coordenador Pedagógico	2	44,00
20647	Maria Assunção Araújo Carneiro	Secretário Escolar	2	44,00
2627	Antonia Cicera Oliveira	Diretor Escolar	1	22,00
9406	Helenilda Maria Mota	Coordenador Pedagógico	1	22,00
8508	Rose Mary Brito Fernandes Linhares	Coordenador Pedagógico	1	22,00
20619	Geane Mª Freire de Sousa Domingues	Secretário Escolar	1	22,00
4654	Francisca Francilene da Ponte	Vice-Diretor Escolar	3	66,00
17043	Cidmary Ximenes de Melo	Diretor Escolar	3	66,00

PORTARIA Nº 050/2018 - SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transporte, à professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2018, revogada as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$
1251	Franci Jane Gomes Pereira	22,00

PORTARIA Nº 051/2018 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos professores em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME
16729	Tatiana Silveira Bezerra
17082	Tatiana Silveira Bezerra

PORTARIA Nº 052/2018 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos professores que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME
22884	Amanda Gessica Mesquita Ramos
2653	Cândida Maria Sousa Lopes
17055	Emanuela Cristina Gomes de Freitas
22942	Francisco Welton Gomes Damasceno
22888	Viviane Fernandes dos Anjos

PORTARIA Nº 053/2018 - SME - Cancela gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, dos servidores constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
885	Maria do Socorro Tomaz Lopes	R\$ 400,00
2141	Maria Ednir Oliveira Martins	R\$ 300,00

PORTARIA Nº 054/2018 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$
22973	Francisca Shirleane Ferreira Aragão	250,00
22855	Isaque Almeida Bezerra	450,00
22950	Leandro Costa de Sousa	200,00
22966	Maria Aristidia Liberato	400,00
22912	Maria Darlene Araújo do Nascimento Moura	400,00
22868	Sandra Régia da Silva	250,00

PORTARIA Nº 055/2018 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos professores em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME
2580	Afonsina Maria Gomes da Silva
9423	Ana Lúcia Gomes Mota
9433	Antonio Deyvison da Silva Ferreira
15864	Francisco Erasmo Melo Grigório
9431	Jandra Maria Gomes Araújo
1276	Lionete Tavares Freitas Pinto
9394	Maria Cristina Alcântara de Moura
17872	Maria Cristina Alcântara de Moura
8083	Maria Cecilene de Sousa Bezerra

PORTARIA Nº 056/2018 - SME - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
8509	Francisco Auriclélio Quariguazi Frota	300,00

PORTARIA Nº 057/2018 - SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME
9386	Elizabeth Avila Pinto
1506	Francisca Lopes Bezerra Costa
9472	Francisca Meirlandia Sousa Linhares
9495	Luciano Rodrigues Moreira
17872	Maria Cristina Alcântara de Moura
9394	Maria Cristina Alcântara de Moura
8296	Maria de Jesus da Costa
8735	Maria Natália Quariguazi
9410	Maria Suzete Farias
9433	Antonio Deyvison da Silva Ferreira

PORTARIA Nº 058/2018 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$
9423	Ana Lúcia Gomes Mota	200,00

PORTARIA Nº 059/2018 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na

folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 59 DE 12 ABRIL DE 2018	
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1453	Altai Maria Andrade
8318	Ana Lúcia Leite Vasconcelos
9004	Antonia Domingues Oliveira
1485	Consolidação de Maria Ribeiro Parente
9478	Elizabeth Araujo Gouveia
9386	Elizabeth Avila Pinto
2684	Elizabeth Maria Miranda Porfírio
8733	Elizete Sousa do Nascimento
2743	Francisca Francineide de Sousa Parente
9496	Francisca Karina Casseiro Aragão
1506	Francisca Lopes Bezerra Costa
1512	Francisco das Chagas Lima
3802	Leda Maria Rodrigues Da Silva
904	Lucia de Fátima Souza
9495	Luciano Rodrigues Moreira
1539	Lucimar Conceição Araújo Parente
8085	Maria Aparecida Costa Lima
2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues
2849	Maria Auxiliadora de Souza
2892	Maria da Conceição Amâncio
2871	Maria das Dores Prado Parente
8235	Maria Ieda Gomes Fernandes
3011	Maria Jose de Paiva Vasconcelos
8490	Maria Lucia Siqueira
8016	Maria Nazaré Neta
3049	Maria Rogiana Pontes Linhares
9387	Maria Socorro Avila Lima
9410	Maria Suzete Farias
15875	Perpetua Socorro Rocha Araujo
959	Rosa Maria Elcias Alves
8692	Sílvia Helena Linhares Ribeiro

PORTARIA Nº 060/2018 - SME - Concede gratificação hora atividade dos professores readaptados e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, parágrafo único do art. 37 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, RESOLVE: Art. 1º – Concede a gratificação hora atividade, aos professores com readaptação de função oficializada, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, no valor mensal igual ao valor do mês de dezembro de 2017, na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 060 DE 12 ABRIL DE 2018	
MATRÍCULA	NOME SERVIDOR
9494	Ana Alice Ximenes Pontes Braz
8711	Ana Clarice Neta
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra
7347	Antonia Bastos Gomes
1466	Antonia Francimar Ponte
8513	Antonia Gomes Vasconcelos
2629	Antonia Maria Lopes Bezerra
2628	Antonia Maria Rodrigues Vasconcelos
2108	Antonia Silvanne Gomes Albuquerque
3767	Antonia Sousa Henrique
2634	Antonio Albuquerque Silva
2648	Benedita Fatima Andrade
9523	Carla Cristina Lira Lima Archanjo
9123	Celia Maria Mesquita Leitao
2676	Doralucia Chaves
8476	Edna Maria Pontes Arruda
6409	Etelvina Maria Costa Pereira
9432	Euzelane Oliveira Lira
1415	Evangelina Gomes Melo
8332	Expedita Alice Nascimento Costa
8625	Expedita Alice Nascimento Costa
2692	Fatima Maria Moura Barros
8713	Francisca Adília de Vasconcelos
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro
8321	Francisca Lopes Rodrigues
8739	Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira
8270	Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira
9472	Francisca Meirlandia Sousa Linhares
8693	Francisca Valdelina Da Frota Costa
2717	Francisca Valdenia Silva Linhares
9611	Francisco Jose Falcao Matias
2716	Francisco Jose Falcao Matias
9553	Helio Ricardo Moura De Sousa
8514	Helio Ricardo Moura De Sousa
9552	Ieda Maria Menezes Oliveira
2774	Ieda Maria Menezes Oliveira
8482	Irlanda Maria Lourenco Gonçalves
8223	Irlanda Maria Lourenco Gonçalves
4239	Jose Maria Pereira
8232	Leonilda Siqueira Costa Lima
8749	Liana Veras da Silva

8273	Liana Veras da Silva
8228	Luzia Bispo Rodrigues
2044	Luzia Caixeiro Ricardo
2823	Magnolia Maria Rego Nogueira
1556	Maria Arieclia da Silva
9399	Maria de Fatima Cunha de Melo
4709	Maria de Jesus Bezerra
8296	Maria de Jesus da Costa
1573	Maria de Lourdes Oliveira
2955	Maria do Carmo Carneiro Silva
9008	Maria do Carmo Vasconcelos Ponte Farias
9550	Maria do Carmo Vasconcelos Ponte Farias
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra
9435	Maria do Socorro Queiroz Aragao Carneiro
9437	Maria Edigleuma Barbalho Alcantara Melo
2975	Maria Erly Lopes Pinto
2987	Maria Gorete Freitas Pessa
8661	Maria Helenice Liberato Arruda
9002	Maria Ivonilde Aguiar
8238	Maria Joaice Lino Lima
7155	Maria Jurandi Lacerda De Azevedo
3014	Maria Liduina Sousa
8735	Maria Natália Quariguazi
8710	Maria Neide De Melo Ferreira
1613	Maria Neuman Aragao
9486	Mariwany Portela De Aragao
9530	Patricia Fernandes Xavier
8771	Regina Celi Torres Beserra
8257	Regina Celi Torres Beserra
1783	Rejane Maria Menezes De Sousa
9438	Rosa Maria Mesquita Sousa
4531	Rosa Maria Mesquita Sousa
4587	Rosa Maria Vieira Roque
3125	Rosa Meneses Parente
8949	Rosa Rejane Ribeiro
3130	Roxele Monte Rocha
8261	Roxele Monte Rocha
9489	Sandra Maria Viana Gomes
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque Duarte
9453	Solange Araújo Barroso
8274	Solange Araújo Barroso
3151	Suzana do Nascimento Neves
8277	Teresinha de Jesus Carvalho Araujo
3164	Terezinha de Jesus Ferreira Gomes
8319	Vera Lúcia Soares do Nascimento
8087	Vera Lúcia Soares do Nascimento

PORTARIA Nº 061/2018 - SME - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Autorizar, o retorno da servidora lotada na Secretaria Municipal da Educação, suas atividades laborais na Secretaria de origem, de acordo com o processo nº P021819 a partir de 27 de março de 2018, na forma abaixo discriminada. Publique-se, Registre-se e Cumprase. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	C/H	CARGO
921	Maria Suzana Araújo Moreira	4	PEB Classe C Ref 2
17084	Maria Suzana Araújo Moreira	4	PEB Classe C Ref 2

PORTARIA Nº 062/2018 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MARÍCULA	PROFESSORA	VALOR R\$
22896	Jamile Goncalves Pinheiro Oliveira	250,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - SAAE - PROCESSO NÚMERO P006106/2017 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais de construção civil destinados a manutenção das

atividades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral – CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P006106/2017. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: DIMAPOL DITRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. Com valor unitário de R\$ 2,20 no item 7, valor unitário de R\$ 10,00 no item 8, valor unitário de R\$ 8,00 no item 9 e valor unitário de R\$ 0,41 no item 12. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.503/0001-27. Com valor unitário de R\$ 0,45 no item 13 e valor unitário de R\$ 21,00 no item 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 094/2017-SAAE; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2018. Sobral, Ceará, aos 18 de abril de 2018. Rodrigo Mesquita Araújo – PRESIDENTE INTERINO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE ABRIL DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência do membro Edson Luis Lopes Andrade, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho, membro suplente. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. As empresas AJ ARAGÃO SILVA – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 18 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADAS AS EMPRESAS: AJ ARAGÃO SILVA – EPP e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, POR HAVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 18 DE ABRIL DE 2018. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SOBRAL-CE, 18 DE ABRIL DE 2018 – Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017-SECJEL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, tendo como vencedora a empresa: ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, com o valor global de R\$ 1.598.116,54 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Adjudicado e homologado em 17 de abril de 2018. Comissão de Licitação, Sobral - Ceará, 18 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO